

# JORNAL OFICIAL

### I SÉRIE – NÚMERO 43 QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Declaração de Retificação n.º 13/2012, de 13 de Março:

Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2012, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2012.

Página 890



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL Declaração de Retificação ao Diário da República n.º 13/2012 de 13 de Março de 2012

Nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, declara-se que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2012, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No «Mapa I - Receita da Região Autónoma dos Açores», onde se lê:

#### MAPA I Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			Impostos Diretos:			
	01		Sobre o rendimento:			
		01 02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	146 919 000 44 950 000	191 869 000	

#### deve ler-se:

#### MAPA I Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			Impostos Diretos:			
	01		Sobre o rendimento:			
		01 02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC)	146 919 000 44 950 000	191 869 000	

Secretaria-Geral, 9 de março de 2012. - O Secretário-Geral, José Maria Belo de Sousa Rego.